

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA

"LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR"

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2013, ASSINADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT E A EMPRESA AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA, EM 17/05/2013

Pelo presente termo, a **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT**, Empresa de Direito Público, situada à Av. José Emilio de Moraes, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.214.699/0001-43, neste ato representada pelo Sr. **ADEMIR DIAS DA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT brasileiro, casado, portador do RG 1254508-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o N.º 825.871.911-49, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **AGILI SOFTWARE PARA AREA PUBLICA**, pessoa jurídica, regulamente inscrita no CNPJ sob o numero 26.804.377/0003-59, situada na Av. Natalino João Brescansin, nº 499 - Centro - Sorriso/MT, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JOSÉ CARLOS URIAS**, portador do RG. N.º 4.239.290-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 596.277.789-15, residente e domiciliado na Avenida Natalino João Brescabsin, na cidade de Sorriso Estado de Mato Grosso, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CONSIDERANDO o recebimento de ofício da empresa Contratada, mencionando os fatos suscetíveis a presente alteração;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo da cláusula Quinta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 004/2013, que tem como objeto:

- O Objeto do Presente Contrato consiste na contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços na Locação e Manutenção de softwares nos sistemas de Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Almoxarife e Protocolo, em conformidade com a Lei 4.320/64, para atender as atividades desta Câmara Municipal Nova Santa Helena Estado de Mato Grosso, para o período de Maio a Dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Dezembro de 2016.

Parágrafo Único - Os pagamentos só serão efetuados mediante apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso IV, da lei federal n.º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de aluguel de equipamentos ou utilização de programas de informática em até 48 (quarenta e oito) meses e pelo disposto do art.65, II, d, da Lei 8.666/93, além das regras

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA

"LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR"

constantes no edital, as quais admitem atualização monetária dos valores ajustados inicialmente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

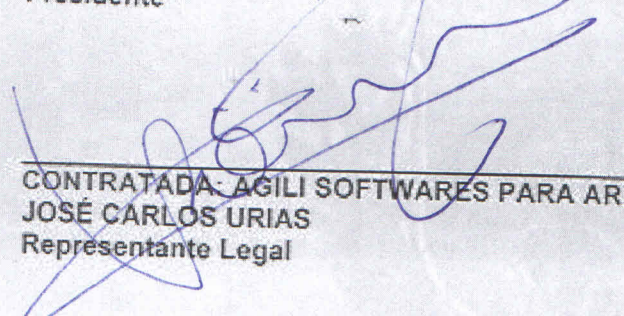
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 17/05/2013, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Nova Santa Helena - MT, 21 de dezembro de 2015.



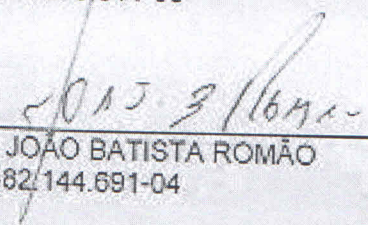
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL NOVA SANTA HELENA
ADEMIR DIAS DA SILVA
Presidente



CONTRATADA: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA
JOSÉ CARLOS URIAS
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: MARIA APARECIDA RODRIGUES CAMARGO
CPF: 008.210/311-98



Nome: JOÃO BATISTA ROMÃO
CPF: 482.144.691-04